

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos n.ºs 28.587, de 13-10-56, 28.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizada a admitir os seguintes senhores, para exercerem como extranumerários mensalistas, as funções que se seguem, na Divisão de Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º das Disposições Transitórias, do Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, onerando a despesa neste exercício a Verba 184 — anexo 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente:

de Médico, mediante o salário da referência 38 — Cr\$ 14.000,00, os srs. Waldeyer Arouca e Afonso Antunes; de Partoiras, mediante o salário da referência 22 — Cr\$ 5.800,00, as sras. Martha Bezzi Thomaz, Tarcila Maia, Fusako Otake, Lourdes Aparecida Lima Rei, Risette Treirat da Silva, Henedina Arouca, Geralda Astorino, Olga Cavalheiro de Souza, Haydée Amaral Nibre, Alceste Ferreira Silva, Quirina Cavani Bechelli e Hatuka Ynuu;

de Atendente, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, as sras. Zélia Santarelli Alves, Maria de Souza Moraes, Lázara Defina, Arlinda Prestes Carriel e Ana Victor da Silva Rey.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 27.735, DE 12 DE MARÇO DE 1957

Revalida o Decreto n.º 27.475, de 26 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — A relação do cargo de 2.º escrevente, padrão "Q", da Parte Permanente do Quadro da Justiça, do cartório do 8.º ofício criminal da comarca de São Paulo, do qual é ocupante o Gracy Malheiro Knudsen, vigora a partir de 6 de agosto de 1956.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 27.736, DE 12 DE MARÇO DE 1957

Institui Comissão incumbida de proceder levantamento de ilhas existentes nos rios estaduais e interestaduais.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão composta de 1 advogado do Departamento Jurídico do Estado e de 2 engenheiros do Instituto Geográfico e Geológico, com a incumbência de proceder ao levantamento das ilhas existentes nos rios estaduais e interestaduais.

Artigo 2.º — Verificará a Comissão, relativamente a essas ilhas:

- a) — situação, no tocante ao distrito, município e comarca;
- b) — localização no álveo, quanto em rios interestaduais;
- c) — área;
- d) — condições do solo, objetivando apurar o seu valor econômico e possibilidades de exploração;
- e) — Existência de eventuais ocupantes, respectivos títulos de ocupação, cujo exame competirá ao Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 3.º — A Comissão, à medida que for procedendo ao levantamento a que alude o artigo 1.º, apresentará ao Governo as sugestões que julgar aconselháveis quanto ao aproveitamento ou destinação das ilhas.

Artigo 4.º — A Comissão organizará, para cada exercício, um plano de trabalho que será submetido à aprovação do Governador do Estado.

Artigo 5.º — As despesas com a execução deste decreto correrão, neste exercício, por conta da verba n.º 47, item n.º 491, consignada ao Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de março de 1957.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de março de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.606, DE 1.º DE MARÇO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento.

Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º —
322 — Fotografias, plantas e cópia .. 1.000.000,00
Leia-se:
Artigo 1.º —
322 — Fotografias, plantas e cópias .. 1.000.000,00

DECRETO N. 27.614, DE 1.º DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidora, extranumerária mensalista, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º — prorrogado pelos Decretos n.ºs 25.743, de 14 de abril de 1956 e 28.885, de 28-11-56.....
Leia-se:
Artigo 1.º — prorrogado pelos Decretos n.ºs 25.743, de 14 de abril de 1956, 28.885, de 28-11-56

DECRETO N. 27.640, DE 1.º DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º —
Matemática:
Escola Normal e Ginásio Estadual "Cap. Porfirio de Alcantara Pimentel", de Monte Aprazível, no período de 3-1 a 15-2-1957, Natanael da Costa Carvalho (P. 5.540-57); Ginásio Estadual "Alberto Levy"

DECRETO N. 27.612, DE 1.º DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

Retificações

Onde se lê:
No artigo 1.º —
Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Pirajá da Silva", de Ribeirão Bonito, no período de 2-1 a 15-2-1957, Maria Clotilde Traidi — (P. 6035-57);
Leia-se:
Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Pirajá da Silva" de Ribeirão Bonito, no período de 2-1 a 15-2-1957, Maria Clotilde Traidi — (P. 6033-57);
Onde se lê:
Ginásio Estadual "Prof. Eduardo Velho Filho", de Piracicaba,
Leia-se:
Ginásio Estadual "Prof. Eduardo Velho Filho", de Pirassununga
Onde se lê:
Ginásio Estadual "Monsenhor Seckler" de Porto Feliz, ..
Leia-se:
Colégio Estadual "Monsenhor Seckler" de Porto Feliz

DECRETO N. 27.645, DE 1.º DE MARÇO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidora, extranumerária mensalista, para o Serviço de Profilaxia da Malária, do Depto. de Saúde.

Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º — como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 26.743, de 14 de abril de 1956

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 11 DO CORRENTE

Determinando, com fundamento no artigo 21, II, do decreto n.º 27.301, do corrente ano, a dispensa do Dr. Elmo Bitar, médico, extranumerário, do Pronto Socorro, do Hospital das Clínicas, da Universidade de São Paulo.

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Nomeando o sr. Jayme de Almeida Pinto, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Alice Rossito, Professora Primária, padrão "I", do Grupo Escolar Bairro da Prata, de Araçatuba, da Secretaria da Educação, para, tom prejuizo de vencimentos, mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal do Ibaté, até 31 de dezembro de 1957.

Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 494, parágrafo único da Consolidação aprovada pelo Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956, 365 dias de licença especial, em prorrogação, a D. Therezinha Seixas de Toledo Piza, auxiliar de administração, classe "I", da Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada nesta Assessoria.

Departamento Estadual de Administração

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 8 DO CORRENTE

Na cópia do ato n.º GN-36, de 12-1-56, de nomeação do Sr. Hugo Perri para cargo de Técnico de Expansão Cultural, padrão "L", da PP-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, a fim de declarar que a nomeação a que o mesmo se refere tem incidência no artigo 16 item II, do Decreto-Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941 (artigo 38, item III, da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5 de outubro de 1956) e não como constou.

No ato n.º GN-24, de 18-1-56, de nomeação do Sr. Orlando de Arruda Castanho para cargo de Técnico de Expansão Cultural, padrão "G", da PP-II, do Quadro da Secretaria da Fazenda, a fim de declarar que a nomeação a que o mesmo se refere tem incidência no artigo 16, item II, do Decreto-Lei 12.273, de 28 de outubro de 1941 (artigo 38 item III, da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5 de outubro de 1956) e não como constou.

Secretaria do Governo
GABINETE DO SECRETARIO
Telefones

Oficial de Gabinete	51-8801
Secretário (Ramal 28)	51-2191
(..	51-8801
Auxiliar de Gabinete (..	51-2430
(..	51-9594
Diretoria Geral	51-2430
Diretoria Administrativa ...	51-8801
Diretoria do Expediente ...	51-1648
Serviços Auxiliares	51-9141
Portaria	51-9141

COMUNICAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4.º DO DECRETO N. 26.347, DE 31-8-1956.

Cargo ou função — Nome do funcionário — Padrão ou classe — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio a que se refere a licença — Observações.

Escriturário Extranumerário-mensalista — Nabih Helou — Referência "22" DEA — D. 33 — Artigo 24 do decreto 27.301, de 22-1-57, combinado com os artigos 436 da Consolidação e 320 da Lei Federal n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — 1 ano, a partir de 20-10-1956 — Nada vence.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 11 DO CORRENTE

Designando:
nos termos do art. 95 e §§ da Consolidação — Dec. n.º 26.544-56 e § 5.º do art. 7.º do Dec. 27.279-57, o Prof. Benedito Siqueira Ferreira, Professor Catedrático, padrão "X", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito para o período de 30-6-55 a 28-2-57, substituir o Prof. Theotônio Maurício Monteiro de Barros Filho, no cargo de igual denominação, padrão, grupo, parte, Quadro e lotação, durante o seu impedimento por estar exercendo mandato de Deputado Federal por São Paulo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. n.º 7518-55);

nos termos do art. 95 e §§ da Consolidação — Dec. n.º 26.544-56 e § 5.º do art. 7.º do Dec. 27.279-57, o Prof. José Pinto Antunes, Professor Catedrático padrão "X", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito para, a partir de 1-3-57, substituir o Prof. Theotônio Maurício Monteiro de Barros Filho, no cargo de igual denominação, padrão, grupo, parte, Quadro e lotação, durante o seu impedimento por estar exercendo mandato de Deputado Federal por São Paulo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 3411-57);

Concedendo:
nos termos dos arts. 24 do Dec. 27.301-57, 514 e 690 da Consolidação — Dec. 26.544-56, 60 dias de afastamento em prorrogação ao Sr. Osvaldo Santos Costa, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia (proc. 3404-55);
nos termos do art. 494 da Consolidação — Dec. 26.544-56, 24 meses de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao Sr. José de Elias, Auxiliar Técnico padrão "I", do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria (proc. 3379-57);
nos termos do artigo 512 da Consolidação — Dec. 26.544-56, ao Dr. Alvinio Ferreira Lima, Professor Catedrático, padrão "X", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, 6 meses de licença-prêmio, sendo 3 (três) meses para pagamento em dinheiro e 3 (três) meses para gozo oportuno, referente ao decênio 31-10-46 a 30-10-56 (proc. 15.322-55).

DESPACHOS DO REITOR, DE 2 DO CORRENTE

No proc. RUSP-11.653-49, em que o Sr. Henrique Scuvero requer concessão de salário-família para mais um dependente, a partir de fevereiro de 1957: "Deferido";
no proc. RUSP.3001-57, em que o Sr. Waldemar Kasab requer concessão de salário-família para um dependente: "Deferido".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISAO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 78

Folhas de Pagamento	
3266-57 — B.9.J — José M. Taques Bittencourt ..	2.000,00
3261-57 — B.9.L — Luiz Athaud Berthet e outros ..	393.600,00
3386-57 — C.22.M — Maria Salomé Coura	22.780,20
3260-57 — L.44.O — Odulla S. G. Xavier Leite e outros ..	14.800,00
3467-57 — T.91.A — Antonio Manoel Torres e outros ..	528.086,90
3387-57 — T.92.B — Bernardino Tranchesel e outros ..	5.000,00
2813-57 — V.96.H — Henrique Britto Vianna e outros ..	90.000,00
Adiantamentos	
3137-57 — S.89.J — José Stingel ..	2.900,00
3138-57 — S.89.J — Idem ..	4.550,00
3164-57 — V.94.A — Antonio Vaz Sob. ..	4.000,00
3165-57 — V.94.A — Idem ..	20.000,00
3166-57 — V.94.A — Idem ..	30.000,00
3168-57 — V.94.A — Idem ..	5.000,00
3170-57 — V.94.A — Idem ..	15.000,00
3171-57 — V.94.A — Idem ..	2.000,00
3172-57 — V.94.A — Idem ..	2.000,00
3175-57 — V.94.A — Idem ..	15.000,00